



CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022

Dispõe sobre os procedimentos de Chamada Pública do Município de Petrolândia - SC.

O **Município de Petrolândia**, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, o Senhor Irone Duarte, no uso de suas atribuições legais, **torna público** que fará realizar **Chamada Pública** destinada para contratação temporária de servidores e estagiários para o Poder Executivo, regido pelas disposições deste Edital e legislação vigente, especialmente o artigo 37, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 009/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção destina-se à seleção e habilitação de candidatos para contratação temporária e formação de cadastro reserva até 31/12/2022, com vínculo previdenciário junto ao regime geral, e sem vínculo empregatício de qualquer natureza para a função de estagiários.

1.2. Considerando a incompatibilidade das atividades descritas no Anexo II do presente edital com trabalho remoto, a presente Chamada Pública se destinará exclusivamente à contratação para realização de atividades na modalidade presencial. É vedada, portanto, a inserção em regime de teletrabalho/trabalho remoto (não presencial).

1.3. A aprovação no processo de seleção não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e validade do certame.

1.4. As características gerais das funções, quanto aos deveres, atribuições, lotação e outras atinentes à função, são as especificadas pela legislação municipal pertinente para as funções correspondentes, previstas na Lei Complementar Municipal nº 001/1990, Lei Complementar Municipal nº 009/2011, com suas alterações.

1.5. A unidade de lotação será determinada pelo Poder Público de acordo com sua necessidade.

1.6. As funções estão indicadas no Anexo I e as respectivas atribuições estão consignadas de forma resumida no Anexo II deste Edital.

1.6. A divulgação oficial de todas as etapas referente a este certame se dará em forma de editais publicados no Quadro Mural Oficial da Prefeitura (localizado na Rua Prefeito Frederico Probst, 67, Centro, em Petrolândia-SC – CEP 88.430-000) e em caráter informativo no site <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>.

2. DA SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal (sito à Rua Prefeito Frederico Probst, 67, Centro, em Petrolândia-SC – CEP 88.430-000), cumprindo todas as medidas sanitárias de uso de máscaras, higienização das mãos e distanciamento, nos dias 01 e 02/05/2022 das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, munidos dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação oficial com foto (original);



- b) Comprovação de formação/habilitação para função pretendida, conforme constante no Anexo I, deste Edital;
- c) Certificados ou declarações de curso de aperfeiçoamento na área da função pretendida, realizados entre 01/06/2019 e 31/05/2022, sendo aceitos no máximo 200 horas por candidato (não obrigatório, exclusivo para classificação);
- d) Comprovação da experiência profissional na função pretendida (não obrigatório, exclusivo para classificação).

2.2. A entrega da documentação deverá ser efetuada pelo próprio candidato.

2.3. É permitida a inscrição para mais de uma função pública, mas na admissão o interessado tacitamente desiste das demais, autorizando a Administração a chamar o candidato imediatamente seguinte na classificação.

2.4. A análise dos documentos e computação dos critérios de classificação, conforme descrito no Anexo III, ocorrerá a partir de 03/06/2022.

2.5. A classificação será publicada a partir do dia 06/06/2022, no site <https://www.petrolandia.sc.gov.br/>.

2.6. Os candidatos aprovados serão convocados gradativamente, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a partir do dia 06/06/2022, em data e horário estipulados na convocação para tratativas da contratação.

2.7. Em até 48 horas após a convocação, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento de identidade oficial com foto;
 - b) Cópia do CPF.
 - c) Cópia do Título Eleitor.
 - d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais — www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral.
 - e) Carteira Profissional de Trabalho.
 - f) Cópia PIS/PASEP.
 - g) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
 - h) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos.
 - i) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) - homens com menos de 45 anos.
 - j) Cópia Comprovante de residência.
 - k) Declaração de Antecedentes Criminais.
 - l) Certidão de regularidade junto ao órgão de classe.
 - m) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (fornecida pelo RH da Prefeitura).
 - n) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária.
 - o) Atestado médico de que está apto ao trabalho e que não se enquadra no grupo de risco.
- 2.8.** A inércia na apresentação da documentação solicitada no item anterior caracteriza desistência por parte do candidato, autorizando a Administração a convocar o imediatamente seguinte, conforme classificação.
- 2.9.** Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a investidura na função pública, a saber, titulação necessária e todos os documentos constantes do item 2.8, deste Edital, antes de participar da seleção.



3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Esta chamada Pública tem validade até 31/12/2022, limitada ao chamamento, uma única vez e seguindo a ordem classificatória dos aprovados.

3.2. Esgotados o chamamento dos candidatos aprovados, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias à manutenção do interesse público, durante a validade deste Edital.

3.3. Na hipótese de ocorrência de Concurso Público e/ou Processo Seletivo, durante o prazo de validade deste Edital, os aprovados nos referidos concurso e processo terão prioridade na contratação, adotando-se novamente o chamamento apenas quando não existirem mais candidatos aprovados em concurso ou seletivo.

3.4. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

3.5. O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, poderão ser obtidos através do telefone (47) 3536-1151.

3.6. Integram o presente o Edital os Anexos:

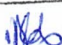
- I - Quadro de Funções Públicas;
- II - Descritivo das Atribuições;
- III - Critérios de Classificação;
- IV - Requerimento de Inscrição/Pontuação.

Petrolândia - SC, 30 de maio de 2022.

Irone Duarte
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE PETROLÂNDIA

Publicado(a) em: 30 / 05 / 2022
no Mural Público e Site Oficial.


Assinatura



ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

Funções Públicas	Vagas	Carga Horária*	Pré-Requisitos (Escolaridade exigida)	Remuneração
Assistente Social	01 + CR	30	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.	R\$ 3.033,19

(*) Carga horária semanal.



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Assistente Social

Planeja e executa atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como busca garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis as crises sócio-econômicas, e outras atividades correlatas, conforme Lei Complementar Municipal nº 009/2011 e alterações.



ANEXO III CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. A pontuação para classificação de candidatos para as vagas disponíveis, quanto aos cursos de aperfeiçoamento, seguirão os seguintes critérios:

- 0,50 (meio) ponto para cada 01 (uma) hora de curso de aperfeiçoamento na área da função pretendida, desde que realizados entre 01/04/2019 e 31/03/2022;
- Serão aceitos no máximo 200 horas de curso por candidato;
- Horas de curso em áreas distintas da função pretendida não serão computados.

2. A pontuação para classificação de candidatos para as vagas disponíveis, quanto a experiência profissional, seguirá os seguintes critérios:

- 100 (cem) pontos para o candidato que comprovar experiência superior a 5 (cinco) anos na função pretendida;
- 50 (cinquenta) pontos para o candidato que comprovar experiência acima de 3 (três) anos até 5 (cinco) anos na função pretendida;
- 25 (vinte e cinco) pontos para o candidato que comprovar experiência acima de 6 (seis) meses até 3 (três) anos na função pretendida;
- A pontuação aferida refere-se ao somatório total do período, não sendo considerado para fins de somatório períodos inferiores a 6 (seis) meses em cada contrato de trabalho;
- A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da apresentação de contratos de trabalho, declarações emitidas pela empresa responsável ou por meio de registro em carteira de trabalho.
- com 2 (dois) dias de antecedência.



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 – Petrolândia-SC				
Nome:		Data de Nascimento:		
Nº CPF/RG:				
Telefone:				
E-mail:				
Função pública:				
Marque X	Título	Pontuação o máxima	Pontuação requerida pelo candidato	Pontuação deferida pela comissão organizadora
	Cursos de aperfeiçoamento (0,50 a cada 1H, até o limite de 200H)	100		
	Comprovação de experiência profissional	100		
Total de pontuação deferida				
Total por extenso:				
Local e data:			Assinatura do candidato:	
Para uso da comissão:				
Local e data:			Assinatura:	